MANUAL DO CANDIDATO

TSA - 2022

LEIA COM MUITA ATENÇÃO

PRIMEIRA FASE
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
CARTA MOTIVACIONAL
19/11/2021 ATÉ 04/02/2022

RESULTADO PARCIAL
APROVADOS NA PRIMEIRA FASE
ATÉ 08/02/2022 EM NOSSAS REDES SOCIAIS

SEGUNDA FASE
REDAÇÃO
09/02/2022 ATÉ
12H - 13/02/2022

RESULTADO FINAL
APROVADOS
ATÉ DIA 21/02/2022

MATRÍCULA
07/03/2022 ATÉ 11/03/2022

INÍCIO DAS AULAS
12/03/2022

HORÁRIOS
8:00 ATÉ 18:30

TAXA DE INSCRIÇÃO
R$ 28,00

AV. PROF. LUCIANO GUALBERTO, 908 – SÃO PAULO - SP / FEA 5 – SALA 14
WHATSAPP.: (11) 94940-2263
PS.CFEAUSP@GMAIL.COM

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- Das vagas do Processo Seletivo
- Critérios de Avaliação
- Bonificações e Cotas
- Critérios Eliminatórios

PARTE I: PRIMEIRA FASE
- Como entrar no Cursinho
- Questionário Socioeconômico
- Documentos
- Comprovação de renda

PARTE II: CARTA MOTIVACIONAL
- Instruções sobre a carta

PARTE III: RESULTADO PARCIAL
- Informações sobre a divulgação do Resultado Parcial.

PARTE IV: SEGUNDA FASE
- Instruções para a redação

PARTE V: RESULTADO FINAL
- Informações sobre a divulgação do Resultado Final.

PARTE VI: MATRÍCULA
- Regras
- Valor da taxa de matrícula
- Início das Aulas

AVISO

LEMBRE-SE DE GUARDAR SEU NÚMERO DO PEDIDO DADO PELO SYMPLA, ELE SERÁ USADO EM TODO O PROCESSO!

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

DAS VAGAS NO PROCESSO SELETIVO

Serão oferecidas um total de **60 vagas** para a turma. No entanto, o formato de ensino a ser adotado pelo Cursinho FEA USP - remoto ou presencial- fica **dependente do cenário da pandemia** até o momento de início das aulas, bem como das orientações e diretrizes sanitárias estabelecidas pela FEA, instituição na qual o Cursinho é sediado, **podendo ser alterado a qualquer momento**. Além disso, mais vagas poderão ser abertas a depender da reitoria da FEA possibilitar flexibilizações do tráfego de alunos do cursinho.
Candidatos da lista de espera deverão acompanhar a divulgação da 1° chamada da lista de espera que ocorrerá na Página do Cursinho FEAUSP no Facebook, havendo vagas remanescentes, as próximas chamadas da lista ocorrerão por E-mail até completarmos as vagas remanescentes.
Só haverá lista de espera no Resultado Final.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Considerando que **o Cursinho FEAUSP não pode atender a todos que desejam nele estudar**, por restrições de recursos, e considerando o caráter social do projeto, os candidatos, para serem selecionados, devem passar por **duas fases**. A primeira fase consiste em:
a) Questionário Socioeconômico: critério eliminatório, avaliado por meio dos documentos apresentados no formulário do questionário socioeconômico.
b) Carta Motivacional: critério não eliminatório, mas parte constituinte da nota, avaliada por meio de uma carta motivacional enviada via formulário do Google e analisada por coordenadores do Cursinho FEAUSP
A segunda fase consiste em:
c) Redação: critério eliminatório, avaliado por meio do envio de uma redação com tema e critérios propostos pelo CursinhoFEAUSP

O aluno que não participar de qualquer uma das fases do Processo Seletivo estará automaticamente eliminado.

O Cursinho FEAUSP reserva-se o direito de selecionar seus candidatos da maneira que julgar mais apropriada. Não haverá revisão de prova ou divulgação das notas dos candidatos, em hipótese alguma, apenas classificação via e-mail (ps.cfeausp@gmail.com).

BONIFICAÇÕES E COTAS

Haverá uma bonificação para **pessoas transgêneras** na fase inicial do processo. A opção para o acréscimo da bonificação deverá ser selecionada no momento de inscrição pela plataforma do Sympla.Os canditatos/as poderão utilizar o nome social durante todo o Processo Seletivo, porém será necessário o uso de um documento de registro civil válido (ainda que não haja um documento com o nome social).

Haverá uma bonificação para **ex-alunos do cursinho FEAUSP**. A opção para o acréscimo da bonificação deverá ser selecionada no momento de inscrição pela plataforma do Sympla.

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

O candidato será eliminado, caso:

- N**ão for da região metropolitana de São Paulo;**
- **Não responder alguma das etapas eliminatórias;**
- **Plagiar sua redação;**
- **Não tenha concluído o Ensino Médio ou não esteja cursando 3º ano do Ensino Médio.**

COMO ENTRAR NO CURSINHO?

A **primeira fase** é uma carta motivacional e o questionário socioeconômico. Ambos devem ser entregues via Google Forms. Os documentos requisitados podem ser encontrados em **"Quais são os documentos necessários?"**
A **segunda fase** é uma redação com caráter dissertativo argumentativo.

Para estudar no Cursinho FEAUSP, o candidato deverá passar por 6 etapas:

1 PREENCHA O QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E REÚNA OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Após fazer a inscrição, você receberá um e-mail de confirmação com os formulários relativos ao questionário socioeconômico e à carta motivacional.
- Caso tenha dúvida no preenchimento, entre em **contato** com o Cursinho FEAUSP pelo **e-mail ou demais redes sociais (ps.cfeausp@gmail.com)**.
- Você também precisa reunir todos os documentos necessários para comprovar as informações relativas ao Questionário Socioeconômico. **Os documentos são relativos às pessoas que moram na sua residência, sejam eles parentes ou não, que compartilham dos mesmos gastos que você**. O candidato pode enviar apenas fotocópias dos documentos, caso prefira.
- **Atenção ao prazo: serão aceitas respostas ao formulário socioeconômico até o dia 04/02/2022**

! QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS? !

- 1 documento oficial com foto de cada membro da família (RG, CNH ou certidão de nascimento);
  - No caso de perda ou roubo, aceitamos Boletim de Ocorrência;
  - Certidão de nascimento só será válida para menores de 10 anos.
- Escolaridade: **O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER COMPROVAÇÃO DE TODOS OS ANOS EM QUE CURSOU (OU ESTÁ CURSANDO) O ENSINO MÉDIO** (Histórico escolar, boletim, comprovante de matrícula ou comprovante de bolsa em escola particular).

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

- A última declaração INTEIRA do imposto de renda, de todos os integrantes da família que moram com o candidato ou, a declaração de isento caso a pessoa gere renda (anexo 1 deste manual);
- Carteira de trabalho de membros da família (identificação, último posto de trabalho e atualização de salários);
- Salários: Enviar holerite, ou contracheque, ou envelope de pagamento ou declaração por assessoria contábil de retirada de pró-labore;
- Aposentadorias: Enviar comprovante de recebimento;
- Pensões: Enviar comprovante de recebimento;
- Desempregados: Enviar comprovante de recebimento de seguro-desemprego ou, na falta deste, outro documento que comprove a condição de desempregado, como a rescisão de contrato na carteira de trabalho;
- Inválidos: Enviar comprovante da situação de inválido;

- Autônomos ou trabalhadores sem registro: Enviar registro de autônomo – na carteira de trabalho e/ou outro, carnê de contribuição ao INSS mais recente e documento que comprove o rendimento médio mensal. Ou, na falta do mesmo, trazer declaração preenchida (anexo 2 deste manual).
- Benefícios/ bolsas/ outras fontes de renda: Enviar comprovante de eventuais benefícios, como Bolsa Família.

AO FINAL DESTE MANUAL, CONSTAM 2 ANEXOS: UM MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUEM É ISENTO DO IMPOSTO DE RENDA, E OUTRO PARA QUEM É AUTÔNOMO, TRABALHADOR SEM REGISTRO OU MICROEMPREENDEDOR.

COMPROVANTES DE DESPESA DE FAMÍLIA

- Habitação: recibo de prestação, aluguel, pensões e condomínio;
- Contas: contas de luz, água, telefone, internet, etc.;
- Aposentadoria e Pensões: carnê do INSS, IPESP, holerite, GPS, etc.;
- Caso alguém estude em colégio ou faculdade particular, trazer recibo da mensalidade;
- Possíveis mensalidades de outros cursos (do candidato e/ou de membros da família);
- Carnês e/ou comprovantes de dívidas;
- Outros gastos mensais recorrentes – exceto alimentação;
  - Academia, despesas com animais, etc...
- Se mandar fatura de cartão, explicite os itens.

COMPROVAÇÃO PATRIMONIAL

- IPTU mais recente da(s) casa(s) própria(s) e/ou parcelas de imóvel (is);
- IPVA mais recente do(s) veículos(s) do candidato ou da família e/ou parcelas de pagamento de veículos(s).

Caso o candidato não possua algum dos documentos requeridos, será aceita uma foto de uma declaração de próprio punho com os dados pedidos, explicando o motivo da falta de documentação. A ausência de documentos poderá resultar na eliminação do candidato ou prejudicá-lo em relação aos outros inscritos no processo de seleção. Desta forma, uma sólida comprovação da renda familiar é essencial para a aprovação do aluno.

OBS.: O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL DISPÕE QUE É CRIME "OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVIA CONSTAR, OU NELE INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVERIA SER ESCRITA, COM FIM DE PREJUDICAR, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE O FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE".

2 ENVIE SUA CARTA MOTIVACIONAL

- Ainda durante a primeira fase, todos os candidatos deverão escrever uma Carta Motivacional.
- Sua carta deve responder as seguintes perguntas:
  - Conte um pouco sobre a sua trajetória de vida
  - Por que você escolheu o Cursinho FEAUSP?
  - Para você qual (is) o(s) desafio(s) do retorno do ensino presencial?
  - Na sua visão, como a educação pode ser um agente de transformação positiva na sociedade?

- **Essa carta deverá ser entregue até o fim da primeira fase do Processo Seletivo, dia 04/02/2022.**
- **Há limite de tamanho na carta: ela deve ter, no máximo, 4000 caracteres.**

3 CONFIRA O RESULTADO PARCIAL

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

- A lista de aprovados na primeira fase será divulgada até o dia 08/02/2021, pelo Facebook (Cursinho FEAUSP).
- O Cursinho FEAUSP aprovará 200 candidatos entre os que participaram da primeira fase para realizarem a segunda fase. **Não haverá lista de espera.**

4 REDAÇÃO

REDAÇÃO: TEMA, ESTRUTURA E COMO ENVIAR

- **Os candidatos aprovados na primeira fase farão uma redação cujo tema será definido e divulgado pelo Cursinho FEAUSP no dia 09 de fevereiro com término no dia 13 de fevereiro às 12h00.**
- Ela deverá ser feita à mão em uma folha A4, conter no mínimo 7 e no máximo 30 linhas e escrita com caneta esferográfica azul ou preta;
- **Redações digitadas não serão aceitas.**
- **Redações plagiadas resultarão em eliminação.**
- O candidato deve tirar uma foto legível ou escanear a redação e enviá-la via Google Forms;
- Os links do formulário e da proposta serão enviados por e-mail;
- **Aconselhamos a todos os candidatos que chequem não só a caixa de entrada de seus e-mails, como também caixas de spam e lixo eletrônico.**

5 RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- A lista de aprovados e a lista de espera serão divulgadas até o dia 21/02/2022, pelo Facebook (Cursinho FEA USP) e demais redes sociais do Cursinho.
- **Além disso será enviado um e-mail a cada um dos participantes aprovados**.
- Novamente, **aconselhamos a todos os candidatos que chequem não só a caixa de entrada de seus e-mails, como também caixas de spam e lixo eletrônico.**

ATENÇÃO

- **Fique atento ao seu e-mail. Ele será nosso meio de comunicação principal**
- **Lembre-se de checar o spam e o lixo eletrônico. Se não estiver recebendo os e-mails, entre em contato conosco.**
- **Siga nossas redes sociais para não perder prazos ou informações importantes do processo seletivo**

6 EFETUE SUA MATRÍCULA

A matrícula será **online**, seguindo a dinâmica abaixo:

Caso seja aprovado, **o candidato deverá responder um formulário de pré-matrícula** (que estará disponível nas redes sociais e que será enviado por coordenadores em um contato por WhatsApp). Ainda em contato com os coordenadores, **será marcada uma chamada** para apresentar o Cursinho e **realizar**, de fato, **a matrícula**. Depois da realização da matrícula, o aluno tem até a data de fim das matrículas **(11/03/2022)** para enviar o formulário com o termo assinado e o comprovante de pagamento. O comprovante também deverá ser enviado ao coordenador do Cursinho que entrou em contato com o aluno.

Sobre a taxa de matrícula:

- À vista – Uma parcela de R$140,00
- Parcelado – O valor pode ser parcelado em três vezes, sendo o valor da primeira parcela de R$80,00, da segunda R$50,00 e da última R$30,00;
- O valor total da matrícula, neste caso, é de R$160,00
- **Lembramos que o candidato aprovado que realizar o pagamento da taxa de matrícula e desistir de frequentar as aulas antes do seu início terá direito ao reembolso de 88% do valor pago, sendo que o montante remanescente será utilizado para o pagamento das despesas administrativas incorridas até o momento de sua desistência.**
- O pagamento será via Pix/TED/DOC mediante o envio do comprovante do pagador (CPF e nome do pagador) e confirmação do pagamento em conta do cursinho.
- Início das aulas: 12 de Março de 2022 às 8h00.

OBS.: REALIZAREMOS A DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, APENAS DE CASOS QUE CONTEMPLEM O ART.49 CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: "O CONSUMIDOR PODE DESISTIR DO CONTRATO, NO PRAZO DE 7 DIAS A CONTAR DE SUA ASSINATURA OU DO ATO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO OU SERVIÇO".

CRONOGRAMA GERAL

PRIMEIRA FASE
(QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CARTA MOTIVACIONAL)
19/11/2021 ATÉ 04/02/2022

RESULTADO PARCIAL
ATÉ 08/02/2022

SEGUNDA FASE
REDAÇÃO: 09/02/2022 ATÉ 12H DE 13/02/2022

RESULTADO FINAL
ATÉ DIA 21/02/2022

MATRÍCULA
07/03/2022 ATÉ 11/03/2022

INÍCIO DAS AULAS
12/03/2022

DÚVIDAS?

CURSINHO FEA USP
(11) 94940-2263
CURSINHOFEAUSP
PS.CFEAUSP@GMAIL.COM

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, _____, RG/CNH nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, **CPF** _____, endereço _____, CEP _____, cidade de _____, telefone(s) (___) _____, **DECLARO** ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

_____, ____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

_____

∗Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na *internet*, no seguinte endereço eletrônico: http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.
Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.
Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.
Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.
Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO II

DECLARAÇÃO AUTÔNOMO[1]

Eu (nome completo)_____

RG nº_____CPF nº _____,

residente na Rua_____, nº _____,

Bairro_____,cidade/estado_____,

CEP_____, venho por meio desta DECLARAR para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que exerço atividade autônoma de _____e percebo mensalmente rendimentos no valor de R$ _____.

Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito (a).

_____,_____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Declarante

*Código Penal – Falsidade Ideológica
Art. 299 – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

[1] **Declaração de Trabalho Autônomo e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco**